

LEI MUNICIPAL N° 2644 DE 13/05/99
PROJETO DE LEI N° 2756
"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam prorrogados, por 120 (Cento e vinte dias), partir desta data, os contratos com Servidores municipais, já vencidos, firmados por tempo determinado pela Administração, a fim de que estes, querendo, e dentro desse prazo máximo, se submetam a concurso público, objetivando, se aprovados, a continuidade dos serviços que vêm prestando à Administração Pública Municipal.

ART° 2° - Ficam mantidas as demais disposições legais, anteriormente existentes, com referência à contratação por prazo determinado pela Administração Pública Municipal.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 13 de Maio de 199.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.C
LAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE